



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Setembro de 2024 • Número 3613 • www.leme.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 23 de setembro de 2024

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

PSICOPEDAGOGO – EDITAL 06/2023 – PORTARIA Nº 608/2024 DE 04/09/2024

05º Bruna Ghizini Justino RG. 49.951.308-3

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2023 – PORTARIA Nº 611/2024 DE 06/09/2024

147º Alan Rodrigo Otaviane RG. 48.557.548-6

150º Jacqueline Arantes Luciano RG. 41.185.951-1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDITAL 02/2023 – PORTARIA Nº 612/2024 DE 09/09/2024

61º Ingrid de Souza Camargo RG. 56.633.165-2

MÉDICO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 614/2024 DE 09/09/2024

16º Laion Roberto Ferreira da Silva RG. 41.595.303-0

MONITOR DE EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2023 – PORTARIA Nº 616/2024 DE 12/09/2024

156º Adriano Ivo Junior RG. 56.905.926-4

LEMEPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL N.º 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 004/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de operadora de planos de assistência à saúde aos servidores do Lemeprev. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8 horas do dia 26/09/2024 até as 9 horas do dia 10/10/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2024 às 9h01min. INÍCIO DE DISPUTAS DE PREÇOS: a partir das 09h10min. do dia 10/10/2024. LOCAL: www.novobmmnet.com.br – “Acesso Identificado”. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: <https://lemeprev.sp.gov.br/licitacoes-2024/> Leme, 24 de setembro de 2024. CLÁUDIA NANCY MONZANI – DIRETORA PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 088/2024
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUDIA NANCY MONZANI, CRISTIANE HABERMANN e CHARLES DE MARCHI, respectivamente, Diretora Presidente, Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Previdência do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações,

Considerando a Portaria nº 008/2023 de nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo do LEMEPREV;

Considerando a exoneração de membro titular do Conselho Deliberativo feita pela Portaria LEMEPREV nº 087/2024.
RESOLVEM:

ART. 1º - NOMEAR como membro TITULAR do Conselho Deliberativo do LEMEPREV, para o mandato 2023-2026, a suplente ALINE RODRIGUES RANGEL SA TELES, portadora do RG nº 47.780.184-5.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Leme/SP, 23 de setembro de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA Nº 087/2024
EXONERA MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO

CLÁUDIA NANCY MONZANI, CRISTIANE HABERMANN e CHARLES DE MARCHI, respectivamente, Diretora Presidente, Diretora Administrativa e Financeira e Diretor de Previdência do LEMEPREV - Instituto de Previdência do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 840 de 16 de dezembro de 2020 e alterações,
RESOLVEM:

ART. 1º - EXONERAR como membro do Conselho Deliberativo, PRISCILA APARECIDA DE SOUZA SCATOLINI, nomeada pela Portaria LEMEPREV nº 008 de 19 de janeiro de 2023, em razão da incompatibilidade do item e, inciso III do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 840/2023, alterada pelo artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 863/2022.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 17/09/2024.
Leme/SP, 23 de setembro de 2024.

CLÁUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente
CRISTIANE HABERMANN
Diretora Administrativa e Financeira
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão de Gestão de Carreiras - Exercício 2.024
Edital nº 14/2024- CGC

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente ao mês de junho de 2024 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula.

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

- I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;
II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;
III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Junho de 2024:		
Matrícula	Cargo	Pontos
14787-7	Monitor de Educação	100
14789-3	Psicólogo	100
14791-5	Fisioterapeuta	100
14792-3	Enfermeiro (180 horas)	96
14793-1	Professor Substituto	100
15048-7	Agente Administrativo	100
15049-5	Motorista	100
15050-9	Motorista	100
15051-7	Vigilante Patrimonial	92
15052-5	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
15053-3	Agente Administrativo	100
15054-1	Monitor de Educação	100
15055-0	Assistente Social	100
15056-8	Monitor de Projetos	100
15058-4	Técnico em Radiologia	96
15059-2	Agente Administrativo	100
15060-6	Monitor de Projetos	100
15062-2	Agente de Serviços Públicos	100

15178-5	Monitor de Educação	100
15179-3	Monitor de Educação	100
15180-7	Monitor de Educação	96
15181-5	Professor Educação Básica I	100
15182-3	Terapeuta Ocupacional	100
15184-0	Monitor de Educação	100
15185-8	Professor Educação Básica I	100
15187-4	Professor Educação Básica I	100
15188-2	Monitor de Educação	96
15189-0	Monitor de Educação	84
15191-2	Monitor de Educação	89
15192-0	Monitor de Educação	88
15194-7	Monitor de Educação	100
15195-5	Líder de Equipe SMTV	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, e deve ser realizada por meio de petição acompanhada das razões e protocoladas junto à plataforma de requerimentos online desta Municipalidade, IDOC.

Roberta Cunha Freire
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão deGestão de Carreiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEME - Secretaria de Meio Ambien-
te; CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA; OBJETO: 1º TERMO ADITIVO
- PARA SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LEME/
SP; VALOR GLOBAL: R\$ 601.696,53; PRAZO: 06 (seis) MESES; LICITAÇÃO:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023; SUPORTE LEGAL: LEI 8.666/93 e suas
alterações.
Leme, 18 de Setembro de 2024.

THAIS TORRES MAGALHÃES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

Termo de Homologação
Prefeitura Municipal de Leme
Concorrência nº 013/2024 – Processo nº 7.381/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO AS-
FÁLTICA NA RUA EPHRAIM RODRIGUES ALVES, NESTE MUNICIPIO DE
LEME/SP.
A Secretária de Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições
legais, homologa a decisão da Agente de Contratação, adjudicando o objeto à em-
presa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, no valor global de R\$
272.999,50 (Duzentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e
cinquenta centavos).
Formalize-se a contratação, convocando a adjudicatária para assinatura e de-
mais obrigações correlatas, nos termos do Edital.
Leme, 24 de Setembro de 2.024

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 023/2024 – PRO-
JETO: REPROGRAMAÇÃO FRENTE FRIA 2023 – COMAS - Processo Admi-
nistrativo – SADS nº 019/2024, Resolução COMAS nº 42/2024; CONVENIENTE:
Município de Leme; CONVENIADA: CASA BETÂNIA, OBJETO: aquisição de
gêneros alimentícios; (compra deve ser do orçamento menor valor), conforme plano
de trabalho de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano
Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte inte-
grante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal do Idoso,
oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano
de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no
valor total de R\$ R\$ 1.248,74 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e
quatro centavos); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 24/10/2024;
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2024. Leme, 24 de setembro de 2024. CLAUDE-
MIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Leme,23 de Setembro de 2024.
Processo Administrativo: nº 20/2024 Período: setembro a novembro de
2024
Interessada: Abrigo São Vicente de Paulo
CNPJ: 51.383.412/0001-99
Município: Leme UF: São Paulo

Objeto: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexi-
dade. Serviços de Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos.

Em cumprimento ao disposto do Art. 30, da Lei nº 13.019/2014 e suas altera-
ções, o órgão técnico da administração pública apresenta a seguinte análise à propos-
ta do Plano de Trabalho, bem como da Resolução CNAS n.º 21 de 24 de novembro
de 2016 e o Decreto Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, a
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá publicidade aos
relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de chamamento público, para as
atividades voltadas e vinculadas aos Serviços de Acolhimento e proteção e Assistên-
cia social a idosos.

Nos termos do processo administrativo objeto desta justificativa, ficou de-
monstrado que a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, é inscrito no Conselho Municip-
pal do Idoso de Leme – CMI, possui registro no Cadastro Nacional de Entidades de
Assistência Social (CNEAS), conforme o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal de
nº 8.742/93, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania (MC), sendo, por-
tanto, previamente credenciado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social,
possui convênio vigente para atendimento de usuários;

Que o presente Termo de Fomento representa a manutenção das metas (usuá-
rios) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;
Considerando que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioas-
sistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de
nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com
o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência
Social.

Considerando que prestam os serviços de abrigar idosos, garantindo-lhes os
direitos fundamentais, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito a
individualidade, a autonomia e a independência, o fortalecimento dos laços familia-
res, numa perspectiva de preservação ao isolamento social, conforme estabelecido
na Tipificação Nacional de Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade
tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a família e indivíduos que se
encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus
tratos físicos e/ ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumpri-
mento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil,
entre outras. Tem por referencia a ocorrência de situações de risco ou violação de
direitos (rompimento de vínculos familiares e comunitários).

O processo de dispensa de chamamento público se justifica, considerando
que as atividades realizadas são vinculadas a serviços socioassistenciais da Política
de Assistência Social, tendo como referência a tipificação dos serviços socioas-
sistenciais.

Mormente, justifica-se que a supracitada OSC atua no município para exe-
cução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Serviços de
Acolhimento e proteção e Assistência social a idosos, estabelecendo vínculos com
os usuários e a rede local de cada território.

Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 30, VI da Lei
Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas Resolução n.º 21 de
24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, e o Decreto
Municipal nº 6872 de 24 de abril de 2017 e suas alterações, cujo cumprimento foi
devidamente atestado neste processo administrativo.

Érica Regina Fabris
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de
câmeras dia/noite e gravação de imagens através de CFTV e DVR com prestação
de serviços de manutenção preventiva e corretiva para atender às necessidades da
Câmara Municipal de Leme sp.”
Contratante: Câmara Municipal de Leme
Contratado: Renata de Cássia Domingues Ferrara (Alarm Service ME)
Objeto: Termo aditivo
Valor: R\$ 23.358,60
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 20/09/2024
Lei 14.133 e alterações.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: Claudemir Aparecido Borges
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração